

EDITAL N.º005/2011

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMADORES DO PROJETO PROFESSOR APRENDIZ

A Coordenadora da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo destinado a selecionar professores, para suprir as carências existentes para desenvolver um trabalho de formador no Projeto Professor Aprendiz.

I- Nas disciplinas *Química, Biologia, Física, Matemática, Geografia, História e Língua Portuguesa, no Ensino Médio*, atendendo as necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. DA SELEÇÃO

A Seleção destina-se a selecionar docentes lotados nas escolas sob abrangência da 15ª Crede, e/ou com lotação como técnico da Crede, limitando-se a atender às situações em razão da necessidade de desenvolver trabalho de professor formador de seus pares no Curso de Formação Continuada de Professores - Projeto Professor Aprendiz.

O Projeto Professor Aprendiz é parte Integrante do Programa Aprender pra Valer, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, instituído pela Lei Nº 14.190, de 30 de Julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/07/2008.

A Seleção obedecerá a duas etapas:

Análise da capacidade profissional, comprovada mediante Avaliação da “Proposta de Formação/Plano de Trabalho” e entrevista do candidato.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado na 15ª CREDE – TAUÁ;

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da 15ª CREDE – TAUÁ.

3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária de trabalho do professor/técnico contratado por tempo determinado será 80 (oitenta) horas anuais de acordo com os dias e horários planejados pela 15ª Crede.

4. DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

| FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA | HABILITAÇÃO | REMUNERAÇÃO R\$ |
|---------------------------------|--------------------|--|
| Professor Formador - 80h/anuais | Licenciatura Plena | Bolsa no valor de 400,00 durante 03 meses = 1.200,00 |

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições

estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições ficarão abertas na sede da 15ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação de Tauá, no período de 25 de fevereiro a 9 de março de 2011, no horário de 8:00 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas.

5.2.1. Nos municípios de Aiuaba, Arneiroz, Quiterianópolis e Parambu, as inscrições poderão ser feitas nas escolas estaduais, sob responsabilidade da direção da escola e homologadas posteriormente pela Coordenadora da Crede 15, no mesmo período e horários.

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado para atuar nas disciplinas especificadas;

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

c) “Proposta de Formação/Plano de Trabalho” padronizado conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

d) Fotocópias nítidas e autenticadas na CREDE ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia, coladas no verso da ficha requerimento de inscrição;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de endereço;
- 1 (um) retrato 3 x 4 recente;
- Certificado de graduação e especialização.

6.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

6.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

6.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

6.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

6.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

6.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.5. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

- a) A primeira etapa compreenderá análise da “Proposta de Formação/Plano de Trabalho” valendo 40 (trinta) pontos de acordo com o Anexo II deste Edital.
- b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 60 (setenta)

pontos.

c) No que diz respeito à entrevista devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- Domínio do conteúdo a ser lecionado pelo candidato;
- Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
- Conhecimento sobre as teorias da Avaliação Educacional (Teoria de Resposta ao Item e Teoria Clássica) e do Sistema Permanente de Avaliação da Educação do Estado do Ceará - SPAECE;
- Domínio da Informática, de estratégias diferenciadas de ensino e dos programas de leitura de gráficos;
- Controle emocional para o exercício das funções de magistério e de formação de docentes;
- Liderança, criatividade e comunicabilidade, além da capacidade de relacionamento;
- Demonstração de habilidade para lidar com situações adversas e conflitos.

7.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 75% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise da “Proposta de Formação/Plano de Trabalho” e da Entrevista.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A análise da “Proposta de Formação/Plano de Trabalho” e a entrevista dos candidatos serão realizadas na sede da 15ª CREDE, cabendo à mesma estabelecer o *calendário da realização da referida análise e da entrevista*.

8.2. A avaliação da “Proposta de Formação/Plano de Trabalho” e a entrevista dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim.

8.3. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação.

9. DA ANÁLISE DO “CURRICULUM VITAE”

9.1. A análise da “Proposta de Formação/Plano de Trabalho” compreende a avaliação de como o Professor/formador pretende implementar as estratégias de formação que sejam capazes de promover inovações no processo de ensino e aprendizagem.

9.2. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise da “Proposta de Formação/Plano de Trabalho” com os pontos obtidos na entrevista.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagens afixadas na SEDE da 15ª CREDE- TAUÁ.

10.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- b) Com maior número de pontos na entrevista;
- c) Maior nota na “Proposta de Formação/Plano de Trabalho”.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) For considerado não aprovado na avaliação do “Curriculum Vitae”;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo à CREDE:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado final da Seleção.

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à 15ª CREDE.

12.3. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da 15ª CREDE, localizado na Rua Abigail Cidrão, s/nº, na cidade de Tauá, no horário das 8 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas.

12.4. O prazo será de 12 (doze) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Quadro de Avisos da 15ª - CREDE – TAUÁ e através do site: www.crede15.seduc.ce.gov.br

12.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1.. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Não registrar antecedentes criminais;
- f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000.
- h) Apresentar o Diploma da qualificação exigida para a função - indicada no Anexo I deste Edital.

13.3. Os candidatos aprovados na seleção quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, previstos no subitem 13.2.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de listagens afixadas na Sede – 15ª CREDE.

14.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

14.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

14.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da 15ª Crede (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

14.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

14.6. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela 15ª CREDE – Tauá.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
COORDENADORA - 15ª CREDE - TAUÁ

ANEXO - I INTEGRANTE DO EDITAL N° 05/2011

QUADRO I

Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio.

| ÁREAS DO CONHECIMENTO | DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO |
|---|---|
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | <p>LÍNGUA PORTUGUESA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa. ➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) , com habilitação em Língua Portuguesa. |
| Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias | <p>MATEMÁTICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura Plena em Matemática ➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Matemática. |
| | <p>BIOLOGIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura Plena em Biologia ➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia. ➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Biologia. |

| | |
|--|--|
| | <p>QUÍMICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura Plena em Química. ➤ Licenciatura em Ciências com planificação em Química. ➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) com habilitação em Química. |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | <p>GEOGRAFIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura Plena em Geografia. ➤ Licenciatura em Estudos Sociais. ➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Geografia. |
| | <p>HISTÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura Plena em História. ➤ Licenciatura em Estudos Sociais. ➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em História. |
| <p>1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.</p> | |

ANEXO – II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 05 /2011

MODELO DA PROPOSTA DE FORMAÇÃO/ PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE FORMAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

PROGRAMA APRENDER PRA VALER
BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA SEDUC/FUNCAP

PLANO DE ATIVIDADES

I) Identificação

Nome(s) do(s) bolsista(s):

O quadro de distribuição das bolsas por CREDE/SEFOR está em anexo.

Linha de desenvolvimento: Programa *Aprender pra valer* - Professor Aprendiz.

Ação:

Fomentar o Protagonismo Docente: formação e treinamento de professores por seus pares.

Duração: De março/2011 a dezembro/2011

Local de desenvolvimento do Projeto/ação:

Nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDE) e Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

II) Apresentação

Introdução:

Entendemos que o modelo de formação de professores mais próximo do ideal deve ser pensado a partir da premissa que o professor deve assumir parte ou a totalidade do processo, ou seja, deve atuar como formador e não apenas como “receptor” de informações. Nesta perspectiva, os próprios professores, organizados em situações concretas de aprendizagem colaborativa, envolvidos nas suas práticas docentes e no fomento da disseminação de experiências, em momentos organizados com esta finalidade pelas regionais, são inseridos em situações de aprendizagem e reflexão da prática e sobre a efetividade de metodologias e sistemáticas de acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos. Desta forma, obedecendo o critério de proporcionalidade de escolas por regional, as bolsas da FUNCAP vinculam-se aos projetos de formação de professores das Coordenadorias de Desenvolvimento da Educação (CREDE) e Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR) de modo que este modelo descrito anteriormente acarrete no melhoramento da prática docente.

Justificativa:

Acreditamos que esta sistemática de indução do protagonismo docente a partir da concessão de bolsas para quem está em sala de aula proporciona um ganho didático e pedagógico, contribuindo para a sua formação continuada e em serviço. Esperamos, portanto, que a melhor

prática do corpo docente possibilita o aperfeiçoamento dos processos de aprendizagem dos alunos.

Metodologia:

As bolsas para apoio ao protagonismo docente serão proporcionalmente disponibilizadas para cada CREDE/SEFOR levando em consideração o número de escolas e professores de cada regional. A indicação dos professores para a concessão das bolsas ficará a cargo de cada CREDE/SEFOR e poderá envolver professores de diferentes disciplinas, que se encontrem em efetiva regência de classe, não podendo perder o foco em desenvolver competências docentes relacionadas com o compromisso de elevar os níveis de leitura, compreensão e raciocínio lógico dos alunos. Os professores contemplados com bolsas promoverão, orientados pelos projetos de formação de cada regional, ações de formação e treinamento de professores. Durante o ano letivo a equipe da Coordenadoria de Aperfeiçoamento Pedagógico acompanhará as atividades realizadas na CREDE/SEFOR por meio de relatórios.

Objetivos:

Melhorar as práticas pedagógicas dos professores da rede estadual do Ceará, através da troca de experiências entre os professores, análise das experiências educativas, promoção da pesquisa sobre as ações didáticas, promovendo, assim, aprendizado para os professores, com foco no sucesso do aluno.

III) Atividades

Atividades:

| ATIVIDADES | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Análise dos projetos de formação de cada CREDE/ SEFOR | | | X | | | | | | | | | |
| Receber e encaminhar solicitação das Bolsas à FUNCAP | | X | | | | | X | | | | | |
| Receber e analisar os relatórios dos professores bolsistas | | | | | | X | | | | | X | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

IV) Produtos/Resultados

Ao final do período, desejamos que tenha sido realizada a promoção do espaço de formação (nas CREDES/SEFOR), onde tenha sido trabalhada a troca de experiências, a busca de autonomia, a reflexão sobre as ações pedagógicas e aumento da prática científica educacional pelos professores do Estado do Ceará.

ANEXO

Distribuição das Bolsas por disciplina - 15ªCREDE

| DISCIPLINA | QUANTIDADE DE BOLSAS |
|-------------------|----------------------|
| Língua Portuguesa | 5 |
| Matemática | 4 |
| Biologia | 2 |
| Química | 2 |
| Geografia | 1 |
| História | 1 |
| TIC's na Educação | 1 |
| Total | 16 |

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

| | | | | | |
|-----------|-------|------------|-------|---------------|-------|
| NOME : | _____ | DATA NASC. | _____ | SEXO | _____ |
| ENDEREÇO: | _____ | | | BAIRRO | _____ |
| CIDADE: | _____ | ESTADO: | _____ | CEP | _____ |
| | | | | TELEFONE RES. | _____ |
| CELULAR: | _____ | EMAIL | _____ | | |
| RG | _____ | ORG.EXP. | _____ | CPF | _____ |

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

| | |
|----------------|-------|
| QUALIFICAÇÃO | _____ |
| NOME DO CURSO: | _____ |

OPÇÃO DO CANDIDATO

| | |
|-------------|-----------|
| CARGO: | 15ª CREDE |
| DISCIPLINA: | _____ |

_____, ____ de _____ de 2010

Assinatura do candidato



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ DE _____ DE 2011 _____

Encarregado da Inscrição – CREDE